



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 004/BANT/2023, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.003898/2022-58, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa J L M DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. JOSÉ LEONARDO MATIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 079.981.364-80, Identidade nº 2.634.065 SSP-RN, na qualidade de representante legal da empresa J L M DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 44.181.624/0001-28, sediada na Rua Edgar Dantas, nº 427 - Santos Reis, CEP: 59.141-150, em Parnamirim/RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.003898/2022-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/BANT/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

fm

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 004/BANT/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/05/2024 a 03/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em 4,51%, referente ao acumulado nos últimos doze meses do índice IPCA de JANEIRO/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 334,43 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo a monta de **R\$ 4.013,16 (quatro mil, treze reais e dezesseis centavos)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/ 120631

Fonte de Recursos: 1050000140

PTES: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0631340600

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

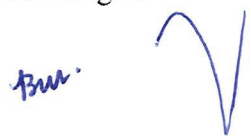
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual



teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 01 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 621.820.723-49

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
JOSE LEONARDO MATIAS DO NASCIMENTO
Data: 30/04/2024 08:38:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ LEONARDO MATIAS DO NASCIMENTO
Representante da Empresa
CPF: 079.981.364-80

TESTEMUNHAS:

Antonio BYRON Menezes da Silva Cap Int
Agente de Controle Interno
CPF: 037.184.473-80



Documento assinado digitalmente
SERGIO BATISTA CAMPELO
Data: 29/04/2024 13:31:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Batista CAMPELO 1S QSS BEI
Gestor do Contrato
CPF: 638.311.124-87